



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: 46 3555-8100

Fax: 46 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000

PLANALTO - PARANÁ

## DECRETO N° 5715

Data: 03 de Dezembro de 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A

Art.1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, para o Exercício Financeiro de 2026, na forma de anexos I,II,III do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Aprovada pela Lei Municipal nº 2912 , de 03 de Dezembro de 2025, para o Exercício Financeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Planalto e do Fundo de Previdência Municipal de Planalto, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar nº. 101.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro 2025.

Luiz C. Boni  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL